TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

Oficio n. 23311/2019 - SEC/1^a Câmara

Belo Horizonte. 13 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, Relator do processo autuado sob o n. 1047325 – Prestação de Contas do Município de Poços de Caldas, exercício de 2017, em despacho disponibilizado em 02/12/2019 (peca n. 13), determinou a vossa citação para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações e/ou documentos sobre os fatos apontados no relatório da Unidade Técnica disponibilizado em 26/04/2019 (peça n. 7); e ainda que, a ausência de manifestação no prazo fixado acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Informo-lhe que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no E-TCE, serviço disponível no Portal TCEMG, dentro de Secretaria Virtual, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Esclareço que, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, nas Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2017 e seguintes, o Tribunal não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo e somente serão aceitas manifestações de defesa encaminhadas ao Tribunal por meio do E-TCE e assinadas digitalmente por V.Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Cientifico-lhe, por fim, que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, V.Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações"). As substituições somente poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste oficio ao processo, o que pode ser acompanhado por meio do E-TCE, no menu "Comunicados", selecionando a opção "Ver Oficio(s)".

Respeitosamente,

Robson Eugênio Pires Diretor (assinado digitalmente)

Exmo. Sr. Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo Prefeito do Município de Poços de Caldas

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, <u>salvo</u> <u>disposição expressa do Relator</u>, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: doc.tce.mg.gov.br